



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº IND 7448 /2016

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

Em 10.05.16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Transito - DETRAN, a instalação de placas educativas nas praças, ruas e avenidas da QNR na Administração Regional de Ceilândia RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito - DETRAN, a instalação de placas educativas nas praças, ruas e avenidas da QNR na QNR na Administração Regional de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação da comunidade de Ceilândia que padece com falta de benfeitorias mínimas necessárias. Vale ressaltar que a instalação de placas educativas vai garantir maior segurança aos usuários bem como transmitir mensagens educativas visando inclusive evitar vandalismo ao patrimônio público.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida daquela comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

PRCF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7448 / 2016
Fls. Nº 01 E.J.

SECRETARIA LEGISLATIVA 10/05/2016 10:28

Bel 21.05.16



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

☐ CCJ (art. 63/RICLDF)

☐ CAF (art. 68/RICLDF)

☐ CEOF (art. 64/RICLDF)

☐ CESC (art. 69/RICLDF)

☐ CAS (art. 65/RICLDF)

☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF)

☐ CDC (art. 66/RICLDF)

☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)

☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)

☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Em 13/05/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 7448 / 2016
Fls. Nº 02 E.J.